



ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

1 - PROPONENTE - OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FUNDAÇÃO HERMON		2- CNPJ: 04.532.963/0005-10	
3- ENDEREÇO: RODOVIA BR 280 - KM 05 - PINTADO			
4- CIDADE: PORTO UNIÃO	5- U.F: SC	6- CEP: 89400-000	7- DDD/TELEFONE: 8- E-MAIL: cterapeutica@fundacaohermon.com.br 9- SITE:
10-NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Luciano Carlos Queiroz		11- CPF: 021.660.089-84 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5.220.396-1 SSC/PR	
13- ENDEREÇO; Leonardo Muzzulon, 222, Jardim Muzzulon - União da Vitória - PR			
14- CIDADE: Porto União	15- U.F: sc	16- CEP: 89400 000	17- DDD/TELEFONE: 18- E-MAIL : Luciano@plusvendas.com.br 19- SITE:



2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO: MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/outubro/ 2020 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/dezembro/2020
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a manutenção da Comunidade Terapêutica, através do pagamento de seus funcionários e encargos sociais .	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Dá-se em razão das atividades da Comunidade Terapêutica Fundação Hermon, serem realizadas aos munícipes de Porto União, com alta vulnerabilidade sócio-econômica e das características filantrópicas que se propõe a Comunidade Terapêutica, com o objetivo de proporcionar o bem estar e a recuperação em drogadição, alcoolismo e atividades de Assistência psicossocial, a portadores de distúrbios psíquicos, deficientes mentais, e dependência química ou grupos similares, com esse objetivo a Comunidade Terapêutica, necessita de aporte financeiro para dar continuidade aos seus trabalhos de recuperação.	

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO / LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
1	1	Salários de funcionários	Mês	03	01 de outubro de 2020	31 de dezembro de 2020

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34- UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
pagamento folha salário de funcionários	mes	03	3 000,00	9 000 00	9 000 00	
SUBTOTAL				9 000 00		
40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE):				9 000 00		

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2020	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2020	-X-	-X-	-X-	3 000,00	3 000,00	3 000,00

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2020	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2020	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (NOME DA ENTIDADE) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 21 de setembro de 2020



Assinatura do Representante OSC

LUCIANO CARLOS QUEIROZ



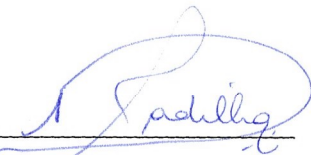


8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE


DEFERIDO (X)

INDEFERIDO ()


Comissão de Seleção / Monitoramento:



Membro 1



Membro 2



Membro 3

Porto União (SC), 22 de Setembro de 2020


Secretário Municipal de Administração e Esporte

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601